



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**EDITAL Nº 005/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**ALTERA DATA DA PROVA OBJETIVA**  
**DIVULDA PESO DAS QUESTÕES**  
**DEFINE LOCAL E HORARIO DAS PROVAS**

**Altera data da prova objetiva, divulga peso das questões, local e horário das provas do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2019 para Contratação Temporária.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e atendendo o disposto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, fica alterada, em razão da quantidade de inscrições e impeditivos logísticos, sendo aplicada no dia **09/05/2019 (Quinta-feira)**, tendo por base, os seguintes critérios/pesos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - PROVA OBJETIVA - PESO E QUESTÕES					
item	Cargo	Português	Legislação	Informática	TOTAL
1	Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Enfermagem, Agente de Campo, Agente de Vigilância, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal Sanitário, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Clínico Geral e Psicólogo.	5	40	5	50
PESO		1,5	2,125	1,5	100
2	Operário, Operador de Máquinas, Motorista e Motorista de Ambulância, servente e vigia.	10	40	-	50
PESO		2	2	-	100
3	Educador/Cuidador, Nutricionista, Coordenador CRAS, Veterinário, Auxiliar Administrativo, Professores (todos), Auxiliar Bibliotecário.	5	40	5	50
PESO		1,5	2,125	1,5	100

Será permitido o ingresso dos candidatos nas respectivas salas até às **19h45min**, sob pena de eliminação sumária.

**LOCAIS DE PROVA:**

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380, Bairro Centro, no Município de Amaral Ferrador, para os seguintes cargos:

Agente de Campo, Agente de Vigilância, Auxiliar de Consultório Dentário, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Motorista, Operador de Máquinas, Odontólogo, Operário, Professor anos iniciais, Professor Ciências, Professor Educação Artística, Professor Educação Física, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Servente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (ESF), Veterinário, Vigia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**Na Escola Estadual de Ensino Médio José do Patrocínio, situada na Praça 4 de Maio, nº 579, Bairro Centro, no Município de Amaral Ferrador, para os seguintes cargos:**

**Auxiliar Administrativo, Auxiliar Bibliotecário, Educador/Cuidador, Nutricionista, Professor de Geografia,**

Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (Trinta) Minutos ao local das provas.

**A prova para TODOS OS CARGOS será aplicada das 20h00min às 23h00min** horário oficial de Brasília (DF).

O candidato não poderá levar a prova em hipótese alguma, sobre pena de ser eliminado do certame.

O candidato levará consigo após o término da prova uma grade com suas respostas.

Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

O candidato deve apresentar-se portando:

a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

Serão aceitos como documentos de identidade:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Comissão do Processo Seletivo. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Os Editais encontram-se divulgados no Mural da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, pelos sites <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração

**NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal